

A licitante RN ENGENHARIA LTDA, foi inabilitada por razões registradas na 2ª Ata Interna. A licitante KRMD TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES LTDA foi desclassificada em razão de não enviar a Proposta de Preços, descumprindo as regras Editalícias, conforme registrado na plataforma. A licitante COMPAC ENGENHARIA LTDA, foi inabilitada por razões registradas na 5ª Ata Interna. A licitante MHR

for all

[illegible]

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO (%)	PLATAFORMA R\$	PLANILHA (Anexo II)
R.N ENGENHARIA LTDA	20,08	3.109.816,5586	3.109.852,38
COMPAC ENGENHARIA LTDA	13,30	3.373.637,3327	3.373.572,73
MHR ENGENHARIA LTDA	13,00	3.385.310,8182	3.385.238,23
4M ENGENHARIA LTDA	9,02	3.540.179,0603	3.540.061,72
CONSTRUTORA PARCERIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	8,99	3.541.346,4088	3.541.410,62
800-D ENGENHARIA LTDA	8,90	3.544.848,4545	3.544.864,27

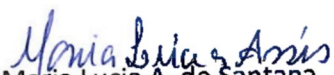
Percebe-se, claramente, que há divergências para mais ou para menos. Dessa forma, para fins de contratação, prevalecerá o valor global constante da Planilha Orçamentária. Ressalta-se que o valor global registrado na plataforma diverge do valor global da Planilha Orçamentária (Anexo II do Edital), **em razão de não terem sido inseridos na plataforma todos os itens constantes da planilha, o que impossibilitou o sistema de calcular corretamente os preços unitários após a aplicação linear do percentual de desconto e, conseqüentemente, apurar o valor global final.** Vejam que o cálculo realizado no sistema tem como base o valor estimado cadastrado: R\$ 3.891.161,8600 * 9,02% = R\$3.540.179,0603. Lembramos que há instruções no Edital e na planilha quanto ao lançamento do desconto ofertado. Foi formulado pedido de negociação à licitante, o qual foi recusado, tendo a empresa optado por manter sua proposta de desconto de 9,02%. Assim, após análise de toda documentação apresentada, constatou-se que a proposta da empresa atende integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, o que justifica sua CLASSIFICAÇÃO, com o desconto ofertado de 9,02% e que ao aplicar corretamente o percentual de desconto nos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária soma o valor global de **R\$ 3.540.061,72 (três milhões quinhentos e quarenta mil sessenta e um reais e setenta e dois centavos).** Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Nova sessão pública será agendada para prosseguimento do Certame, com envio da Convocação na plataforma compras.gov.br, respeitado o prazo mínimo de antecedência de 24:00h (vinte e quatro horas). A presente ATA estará disponível através do link: **https://drive.google.com/drive/folders/1NNaIHhO7BFfYNB186Pv4_p3Yehmc0ZN9?usp=sharing**, e tem

al ~~for~~ ~~for~~ ~~for~~ ~~for~~

por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação, vez que o campo no sistema compras.gov, para justificativa da decisão, não comporta toda a descrição da análise, assegurando, de pronto, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Lembramos que após declaração da classificação, na plataforma compras.gov.br, será aberto o prazo de 00:10min, para registros da intenção de recorrer. A fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para a interposição das razões recursais/contrarrazões. Devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação. Salvador, 18 de maio de 2026.


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia A. de Santana
Equipe de Apoio


Maria do Alem G. Silva
CREA/BA nº 28.194-Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio


Aelson S. Queiroz
Agente de Contratação